



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Resolução

Nº 02/2024

Regula os atos, publicações e transmissões durante o período eleitoral.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dezesseis de Novembro/RS, por meio do seu Presidente **LEANDRO REICHEL DA VEIGA**, resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas as publicações de atos e transmissões das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, entre as datas de 05/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 73 da Lei, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dezesseis de Novembro/RS, 01 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Dezesseis de Novembro/RS.


LEANDRO REICHEL DA VEIGA,
Presidente da Câmara Municipal


AFONSO LUÍS BREMM GOMES,
Secretário da Mesa Diretora.